VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.748.698/0001-21
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do

VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de Investimento, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimento em ações da companhia de capital fechado Rio Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. ("empresa investida"), no montante de R$ 6.161 mil, representando 32,81% do patrimônio líquido do Fundo. A empresa investida foi avaliada pelo valor justo com base em laudo de avaliação econômico-financeira preparado por empresa especializada independente. No entanto, ao avaliarmos a metodologia e as premissas-chave utilizadas nesse laudo, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir quanto à razoabilidade de premissas econômicas e de negócios adotadas na avaliação. Em decorrência dessa limitação no alcance de nossa auditoria, não nos foi possível determinar se eventuais ajustes seriam necessários no valor justo do investimento, no valor da cota do Fundo e, consequentemente, nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias de capital fechado - sem cotação em bolsa

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui investimento em ações de companhias de capital fechado no montante de R$19.894 mil que representam 113,83% do seu patrimônio líquido. Consideramos este como o principal assunto de auditoria em função da representatividade do saldo de ações de companhias de capital fechado, marcação do ativo, bem como a complexidade e a baixa liquidez dessas ações.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e marcação do ativo incluíram, entre outros: (i) teste de existência realizado por meio de documentação societária das companhias investidas; (ii) avaliação, com auxílio de nossas especialistas em finanças corporativas, da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação ao valor justo; (iii) questionamentos realizados pelos nossos especialistas em finanças corporativas sobre os cálculos e premissas utilizadas pelos avaliadores independentes; e (iv) análise, com auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo do avaliador.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o reconhecimento do referido ativo aceitável no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 30/05/2025 23:14:11 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes

Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 52.748.698/0001-21)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023 (Não auditado)		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**19.896**	**0,01%**		**300**	**8,67%**
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**1**	**0,00%**		**300**	**8,67%**
Disponibilidades	**4**		**-**	**0,00%**		**300**	**8,67%**
Banco conta movimento			-	0,00%		300	8,67%
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**16**	**1**	**0,00%**	**-**	**-**	**0,00%**
Planner Redwood FIRF LP		16	1	0,00%	-	-	0,00%
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	**20.231.870**	**19.894**	**113,83%**	**4.171.870**	**4.172**	**120,61%**
AOG Mineração Ltda.		8.000.000	8.000	45,77%	-	-	-
Box Holding e Serviços Financeiros Ltda.		4.046.870	3.709	21,22%	4.046.870	4.047	117,00%
DJ Participações Ltda.		2.024.000	2.024	11,58%	-	-	-
Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda.		6.161.000	6.161	35,25%	125.000	125	3,61%
Valores a Receber			**2**	**0,01%**		**-**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM			2	0,01%		-	0,00%
Total do ativo			**19.896**	**113,84%**		**4.472**	**129,28%**
Passivo							
Circulante			**2.419**	**12,88%**		**1.013**	**29,28%**
Outras obrigações			**2.419**	**12,88%**		**1.013**	**29,28%**
Taxa de administração			8	0,04%		7	0,20%
Taxa de gestão			8	0,04%		6	0,17%
Auditoria			5	0,03%		-	-
Aquisição de ações - Box Holding e Serviços Financeiros Ltda.			-	-		1.000	28,91%
Aquisição de ações - DJ Participações Ltda.			2.024	11,58%		-	-
Aquisição de ações - Rio Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Particpações Ltda.	**5.1**		375	2,15%		-	-
Total do passivo			**2.419**	**12,88%**		**1.013**	**29,28%**
Patrimônio líquido			**17.477**	**100,00%**		**3.459**	**100,00%**
Total do passivo + Patrimônio líquido			**19.896**	**112,88%**		**4.472**	**129,28%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 52.748.698/0001-21)

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstrações do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Exercício findo em 31/12/2024	Período de 08/11/2023 a 31/12/2023 (Não auditado)
Ações de companhias fechadas		**(435)**	**(15)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5**	(435)	(15)
Resultado cotas de fundos de investimentos		**19**	-
Resultado cotas de fundos de investimentos		19	-
Demais receitas e (despesas)		**(170)**	**(23)**
Taxa de administração	**8/9**	(80)	(12)
Taxa de gestão	**8/9**	(80)	(11)
Auditoria	**8**	(5)	-
Taxa de fiscalização CVM	**8**	(5)	-
Resultado do exercício/ período		**(586)**	**(38)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 52.748.698/0001-21)

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstrações do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Período de 08/11/2023 a 31/12/2023 (Não auditado)
Resultado do exercício/ período	**(586)**	**(38)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício/ período	**(586)**	**(38)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 52.748.698/0001-21)

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstrações das mutações do patrimônio liquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Amortizações de cotas	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 08 de novembro de 2023		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralizações de cotas	**11.b**	3.497	-	-	3.497
Resultado do período		-	-	(38)	(38)
Saldos em 31 de dezembro de 2023 (Não auditado)		**3.497**	**-**	**(38)**	**3.459**
Integralizações de cotas	**11.b**	14.614	-	-	14.614
Amortização de cotas		-	(10)	-	(10)
Resultado do exercício		-	-	(586)	(586)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**18.111**	**(10)**	**(624)**	**17.477**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 52.748.698/0001-21)

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstrações dos Fluxos de caixa - Método Direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Período de 08/11/2023 a 31/12/2023 (Não auditado)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(79)	(5)
Pagamento de taxa de gestão	(79)	(5)
Pagamento taxa de fiscalização CVM	(6)	-
Pagamento de taxa de corretagem aquisição de ações	(1)	(15)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(165)**	**(25)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Resultado com cotas de fundos de investimentos	19	**-**
Aquisições de participações de ações de companhias fechadas	(14.758)	(1.125)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(14.739)**	**(1.125)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de cotas	(10)	-
Integralização de cotas	14.614	1.450
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**14.604**	**1.450**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(300)**	**300**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/ período	300	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/ período	-	300
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(300)**	**300**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 52.748.698/0001-21)

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais, exceto exceto quando informado de outra forma)

1. Contexto operacional

O VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado "VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" foi constituído em 1º de novembro de 2023 e iniciou suas atividades em 08 de novembro do mesmo ano, sob a sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos do Regulamento, da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

O Fundo está registrado na categoria Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, e seus recursos serão destinados à aplicação em participação societária de empresas de portes e segmentos abrangentes, sem limitação ("Ativos-Alvo").

O Fundo é composto por uma classe única de cotas nos termos do §3º, Art. 5º da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), preservada a possibilidade de serem constituídas subclasses, nos termos da norma vigente.

A Classe Única e Subclasses de Cotas, se houverem, serão constituídas sob forma de condomínio fechado.

Os cotistas não responderão por eventual patrimônio líquido negativo no Fundo ("Responsabilidade Limitada").

A Classe Única do Fundo, é destinada a receber aplicações de investidores qualificados, conforme alterado em Assembleia Geral.

O Fundo tem prazo de duração indeterminando, podendo, no entanto, ser encerrado a qualquer tempo por deliberação em Assembleia Geral de Cotistas neste sentido.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em:

- Ações, cotas de participação, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou cotas de emissão de companhias, abertas ou fechadas;
- Títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas;
- Cotas de outros FIP; e
- Cotas de Fundos de Ações Mercado de Acesso

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos devem ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM nº 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, e foram aprovadas pela Administração em 30 de maio de 2025.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período de 08 de novembro de 2023 (data e início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas, pois em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possuía menos de 90 (noventa) dias de operações, estando dispensados de ter suas demonstrações financeiras auditadas naquela data conforme estabelecido na Resolução 175 da CVM.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos Fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

d. Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão, em sua maioria, mensuradas pelo valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, Contudo, para determinadas investidas adquiridas recentemente, a menos de 90 dias, não foi possível determinar o valor justo de forma confiável no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, nesses casos, em linha com a prática contábil prevista nas referidas normas, os investimentos foram registrados ao custo de aquisição, até que seja possível realizar sua avaliação com base em premissas e informações suficientes para apuração do valor justo. A Administração entende que o custo, nesse contexto inicial representa a melhor estimativa disponível, e se compromete a revisar essa mensuração periodicamente, de forma a garantir que os investimentos estejam refletidos nas demonstrações contábeis

Os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos na demonstração do resultado do período, na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O Fundo possuí saldo de caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023, conforme abaixo demonstrado:

Caixa e equivalente de caixa	Quantidade	31/12/2024
Disponibilidades		**-**
Banco conta movimento		-
Cotas de fundos de investimentos	**16**	**1**
Planner Redwood FIRF LP (i)	16	1
Total	**16**	**1**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

Caixa e equivalente de caixa	Quantidade	31/12/2023
Disponibilidade		**300**
Banco conta movimento		300
Total		**300**

(i) Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo ("Planner Redwood FIRF LP")
CNPJ: 01.375.954/0001-41

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo (fundo investido) , iniciou suas atividades em 24 de julho de 1996, é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

A política de investimento do Planner FIRF CP buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As demonstrações financeiras do fundo investido, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024,foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 25 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião.

5. Ações de companhias fechadas

O Fundo possui investimento em participação no capital social de companhias de capital fechado sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

COMPANHIA	Valor Justo em 31/12/2023	Aquisições	Ajuste a Valor Justo	Valor Justo em 31/12/2024
Box Holding e Serviços Financeiros Ltda. (i)	4.047	97	(435)	3.709
Rio Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. (ii)	125	6.036	-	6.161
AOG Mineração Ltda. (iii)	-	8.000	-	8.000
DJ Participações Ltda. (iv)	-	2.024	-	2.024
Total	**4.172**	**16.157**	**(435)**	**19.894**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

COMPANHIA	Valor em 08/11/2023	Aquisições	Prejuízo	Valor Justo em 31/12/2023
Box Holding e Serviços Financeiros Ltda. (i)	-	4.047	-	4.047
Sudeste Radio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. (ii)	-	125	-	125
Total	**-**	**4.172**	**-**	**4.172**

(i) Box Holding S.A. – CNPJ: 37.024.637/0001-28

A Box Holding S.A. (“Box Holding”) localizada na Avenida Nilo Peçanha nº 50 – Sala 2909 – Centro – Cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-100.

A Companhia tem como objeto social:

a) Apoio administrativo para áreas, sem limitações, operacionais, administrativos gerais, produções industriais e administrações logísticas;
b) Serviço de busca e veiculação de ofertas;
c) Promoção de vendas;
d) Holding de instituições não financeiras;
e) Administração e operações de cartões de crédito e débito
f) Outras atividades não especificadas anteriormente de serviços financeiros.

Sua principal atividade econômica é serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sendo uma holding, suas operações são as contas de equivalência de suas companhias investidas.

a. BOX 24/7 Comércio e Serviços de Vending Ltda.

A BOX 24/7 proporciona interações 100% autônomas entre o consumidor e o ponto de venda, sem intervenção de funcionários. Sendo a Box 24/7 à responsável pela montagem, manutenção, reposição de produtos e desmontagem.

b. Snack e Facilites Comércio de Produtos Alimentícios Ltda e Expresso Nutri Ltda.

No início de 2024, a BOX Holding, realizou a aquisição de duas novas empresas: Snack e Facilites Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - CNPJ: 30.832.524/0001-00 e Expresso Nutri Ltda - CNPJ 17.243.714.0001-23.

As referidas companhias atuam na linha de negócios, com programas de Snacks, que são produtos para empresas, que por sua vez oferecem gratuitamente a seus colaboradores. Apesar da expansão, a estrutura para este atendimento é a mesma existente em virtude de se tratar do mesmo formato de logística, perfil de produtos e estrutura operacional.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 2024, foi deliberado e aprovado a destituição do diretor presidente, Sr. Felipe Dytz da Cunha, e a eleição de novo diretor presidente, o Sr. Jurandy da Silva Monteiro Junior e a alteração dos poderes de representação da diretoria.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo adquiriu 130.000 ações da Box Holding pelo montante de R$ 130.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

No período findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo adquiriu 4.046.870 ações da Box Holding pelo montante de R$ 4.046, sendo que o montante de R$ 2.047 foi utilizado para integralização de cotas. Adicionalmente, o Fundo tem R$ 1.000 a pagar referente à aquisição de ações da Box Holding, registrado como “Outras obrigações” do Fundo.

A Box Holding S.A. faz jus à dispensa de observância das práticas de governança previstas no art. 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, dentre as quais se incluem a obrigatoriedade de auditoria das demonstrações financeiras.

(ii) Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. – CNPJ: 52.915.082/0001-06

A Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. anteriormente denominada Rio Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda., localizada na Avenida das Américas, 3500 - Bloco 06 - Sala 217 - Bairro: Barra da Tijuca - CEP: 22640-102 - Município: Rio de Janeiro/ RJ.

A Sudeste Rádio tem como objeto social:

a) Atividades de rádio;
b) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas;
c) Atividades de gravação de som e edição de música;
d) Consultoria em publicidade;
e) Locação de transmissores, antenas, equipamentos de som para montagem e utilização de rádios;
f) Prestação de serviços de produção e gestão de direitos autorais, incluindo edição de obras literárias;

Entre outros objetos especificados no contrato social da companhia.

Atualmente a companhia possuí 7 (sete) contratos com empresas, que em alguns casos possuem mais de uma rádio, sendo (I) DDC Atividades e Consultoria Ltda, (II) Juventude FM Ltda, (III) Multisom Rádio Jornal Ltda, (IV) Rádio Litoral de Casimiro de Abreu Ltda, (V) Rádio Difusora Coroados Ltda, (VI) Canário Comunicações S.A. e (VII) VPD Empresa de Radiodifusão Ltda.; todas localizadas no estado do Rio de Janeiro.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo adquiriu 6.036.000 ações, pelo montante de R$ 6.036. Adicionalmente, o Fundo tem R$ 375 a pagar, referente à aquisição de ações da Sudeste Radio, registrado como “Outras obrigações” do Fundo.

No período de 08 de novembro de 2023 (início das atividades), a 31 de dezembro de 2023 o Fundo adquiriu 125.000 ações, pelo montante de R$ 125, o que corresponde à participação de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da companhia.

A Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. faz jus à dispensa de observância das práticas de governança previstas no art. 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, dentre as quais se incluem a obrigatoriedade de auditoria das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

(iii) AOG Mineração S.A. – CNPJ: 57.360.449/0001-88

A AOG Mineração S.A., anteriormente denominada "AOG Mineração Ltda", tem sua sede na Rua José Lobo nº 78 - Jardim Maria Adelaide, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09725-450, podendo criar, encerrar e extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da diretoria.

A AOG Mineração Ltda. tem por objeto social:
a) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
b) Extração de minério de metais preciosos;
c) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
d) Beneficiamento de minério de metais preciosos;
e) Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos;
f) Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
g) Metalurgia dos metais preciosos;
h) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
i) Serviços de apoio à extração de minerais não-metálicos (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.;
j) Extração de minério de ferro;
k) Holding de instituições não financeiras;
l) Outras atividades não especificadas anteriormente de serviços financeiros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo adquiriu 8.000.000 ações, pelo montante de R$ 8.000, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, o que corresponde à participação de 99,90% (noventa e nove vírgula noventa por cento) do capital social da companhia.

A **AOG Mineração S.A.** faz jus à dispensa de observância das práticas de governança previstas no art. 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, dentre as quais se incluem a obrigatoriedade de auditoria das demonstrações financeiras.

A **AOG Mineração S.A.** foi adquirida recentemente (há menos de 90 dias), e não foi possível determinar de forma confiável o valor justo na data-base das demonstrações financeiras. Nesse caso, o investimento foi mensurado ao custo de aquisição, conforme permitido pelas normas contábeis, até que estejam disponíveis informações e premissas suficientes que possibilitem a mensuração adequada ao valor justo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

(iv) DJ Participações Ltda. – CNPJ: 54.861.902/0001-41

A DJ Participações Ltda. (“Better Gold Mining BGM”), com sede no SETOR SHS QD 01, BLOCO A. LOJA 29, bairro ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP: 70.322-900.

A DJ Participações tem por objeto: Geração Compra e Venda de Créditos de Carbono, Conservação de Florestas Nativas, Cultivo de Mudas em Viveiros, Extração de Madeiras em Floresta, Coleta de Látex em Floresta Nativa, Coleta de Palmito em Floresta, Coleta de Produtos Não Madeireiros em Florestas Nativas, Atividade de Apoio a Produção, Compra e Venda de Imóveis, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Holdings de Instituições Não Financeiras, Extração de Minério de Alumínio, Extração de

Minério de Estanho, Extração de Minério de Manganês, Extração de Minério de Metais Preciosos, Extração de Minerais Radioativos, Extração de Minérios de Nióbio e Titânio, Extração de Minério de Tungstênio, Extração de Minério de Níquel, Extração de Minérios de Cobre, Chumbo, Zinco e Outros Minerais Metálicos, Comércio Varejista de Artigos de Joalheria, Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis, Corretagem no Aluguel de Imóveis

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não efetuou os desembolsos para as aquisições de ações e o passivo referente às integralizações são nos mesmos montantes do ativo, ou seja, o Fundo tem uma obrigação a pagar no total de R$ 2.024, o que corresponde à participação de 18,40% (dezoito vírgula quarenta por cento) do capital social da companhia.

A DJ Participações Ltda. faz jus à dispensa de observância das práticas de governança previstas no art. 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, dentre as quais se incluem a obrigatoriedade de auditoria das demonstrações financeiras.

A DJ Participações Ltda.foi adquirida recentemente (há menos de 90 dias), e não foi possível determinar de forma confiável o valor justo na data-base das demonstrações financeiras. Nesse caso, o investiments foi mensurado ao custo de aquisição, conforme permitido pelas normas contábeis, até que estejam disponíveis informações e premissas suficientes que possibilitem a mensuração adequada ao valor justo.

Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo não recebeu recursos a título de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 19.894, e no período de 08 de novembro de 2023 (início das atividades), a 31 de dezembro de 2023, R$ 4.172.

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, um resultado negativo líquido de R$ 435 (negativo líquido de R$ 15 em 2023) apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

A metodologia de avaliação adotada para a valoração dos investimentos é a rentabilidade futura. As empresas investidas foram avaliadas pela metodologia apresentada abaixo:

(i) Box Holding e Serviços Financeiros Ltda.

O laudo de avaliação da companhia Box Holding, foi realizado pela Avalor Engenharia de Avaliações Ltda., em 28 de fevereiro de 2025. O estudo tem como data-base 30 de novembro de 2024. A metodologia de avaliação adotada para a valoração dos investimentos é a rentabilidade futura.

O método utilizado para a análise foi o Método do Fluxo de Caixa Descontado, método mundialmente aplicado para avaliação de empresas, considerando-se a previsão dos resultados operacionais a serem gerados para os próximos anos e o valor residual pelo critério da perpetuidade.

No início de 2024, a BOX Holding, realizou a aquisição de duas novas empresas: (I) Snack e Facilites Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - CNPJ: 30.832.524/0001-00 e (II) Expresso Nutri Ltda - CNPJ 17.243.714.0001-23.

A sua principal atividade econômica é serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sendo uma holding, suas operações são as contas de equivalência de suas companhias investidas, estas avaliada de modo combinado e pela metodologia de fluxo de caixa descontado.

O balanço patrimonial e a demonstração de resultado da BOX Holding foram projetados com base nas premissas que levam em conta as características operacionais da estrutura de capital utilizados em empresas desta natureza.

Foram realizadas projeções de receitas, custos, investimentos e variação de capital de giro. Com estes elementos, foi construído o fluxo de caixa caracterizador da configuração considerada.

O fluxo foi projetado para dez períodos, iniciando-se em 01 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2033.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

- Taxa livre de Risco = 4,53%
- Prêmio de Risco de mercado = 6,80%
- Prêmio de Risco país = 2,09%
- Beta alavancado = 0,89
- Beta desalavancado = 0,64
- Custo da dívida = 16,13%
- Custo Médio Ponderado de Capital = 17,28%

(ii) Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. (anteriormente denominada Rio Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda.)

O laudo de avaliação da companhia Sudeste Rádio, foi realizado pela Avalor Engenharia de Avaliações Ltda., em 10 de março de 2025. O estudo tem como data-base 31 de dezembro de 2024. A metodologia de avaliação adotada para a valoração dos investimentos é a rentabilidade futura. A empresa investida foi avaliada pela metodologia apresentada abaixo:

O método utilizado para a análise foi o Método do Fluxo de Caixa Descontado, método mundialmente aplicado para avaliação de empresas, considerando-se a previsão dos resultados operacionais a serem gerados para os próximos anos e o valor residual pelo critério da perpetuidade.

O balanço patrimonial e a demonstração de resultado da companhia foram projetados com base nas premissas que levam em conta as características operacionais da estrutura de capital utilizados em empresas desta natureza. Foram realizadas projeções de receitas, custos, investimentos e variação de capital de giro. Com estes elementos, foi construído o fluxo de caixa caracterizador da configuração considerada.

O fluxo foi projetado é para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2034.

- Taxa livre de Risco =4,47 %
- Prêmio de Risco de mercado =6,80%
- Prêmio de Risco país = 2,48%
- Beta alavancado = 1,12
- Beta desalavancado = 0,85
- Custo da dívida = 19,23%
- Custo médio Ponderado de Capital = 27,58%

5.1 Ações de companhias fechadas a pagar

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo adquiriu ações da Companhia Rio Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. restando um valor a pagar de R$ 375, registradas como obrigações a pagar.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo adquiriu ações da Companhia DJ Participações, no montante de R$ 2.024 estão registradas como obrigações a pagar.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

6. Fatores de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo Administrador, e pelo Gestor, na implantação da política de investimentos descrita no regulamento os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios da Companhia Alvo, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo o Administrador, o Custodiante ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa.

Adicionalmente, os investimentos do Fundo estarão sujeitos a riscos dos emitentes dos títulos integrantes da carteira do Fundo e a riscos de crédito, de modo geral.

O Administrador, ou o Gestor, no que concerne à gestão dos ativos do Fundo, não podem, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos por ocasião de Liquidação do Fundo, salvo em casos de dolo ou culpa.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

I. Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

II. Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

III. Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

IV. Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

V. Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

VI. Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

VII. Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no

mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

VIII. Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

IX. Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

X. Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

XI. As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

XII. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas do Fundo, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I - Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da classe de cotas; ou

II - Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas;
b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no Período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da administração

Taxa de administração

A Administradora prestará ao Fundo os serviços de Administração Fiduciária, Custódia, Controladoria e Tesouraria, Escrituração e Processamento de Ativos e de Passivos, fazendo jus a uma taxa única de que engloba a remuneração por todos os serviços prestados no valor equivalente a 0,18% a.a., calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal fixo de R$ 6,5 (seis mil e quinhentos reais)

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

nos primeiros 12 meses, R$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais) entre o mês 13 e o mês 24 e R$ 10 (dez mil reais) no mês 25 em diante, sendo este valor atualizado anualmente pelo IGP-M, ou em sua ausência, índice similar que venha a substituí-lo (“Taxa de Administração”).

A Gestora prestará ao Fundo os serviços de Gestão de Carteira, fazendo jus a uma taxa única de que engloba a remuneração por todos os serviços prestados no valor equivalente a 0,18% a.a., calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal fixo de R$ 6,5 (seis mil e quinhentos reais) nos primeiros 12 meses, R$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais) entre o mês 13 e o mês 24 e R$ 10 (dez mil reais) no mês 25 em diante, sendo este valor atualizado anualmente pelo IGP-M, ou em sua ausência, índice similar que venha a substituí-lo (“Taxa de Gestão”).

Os valores acima descritos serão provisionados diariamente, à base de 252 dias anuais, e pagos mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês de sua apuração.

No Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi apropriada a importância de R$ 80, a título de despesa com taxa de administração, e no Período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, R$ 12.

No Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi apropriada a importância de R$ 80, a título de taxa de gestão, e no Período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, R$ 11.

9. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Encargos debitados do Fundo	Exercício de 31/12/2024		Período de 08/11/2023 a 31/12/2023 (Não auditado)	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Patrimônio líquido médio		**9.389**		**2.956**
Taxa de administração	80	0,85%	12	0,41%
Taxa de gestão	80	0,85%	11	0,37%
Auditoria e custódia	5	0,05%	-	-
Taxa de fiscalização CVM	5	0,05%	-	-
Outras despesas	1	0,01%	-	-
Total Geral	**170**	**1,82%**	**23**	**0,78%**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

10. Classe de cotas

O Fundo possuí apenas uma classe de cotas emitidas.

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Características das cotas

As cotas do Fundo serão escriturais, nominativas e corresponderão a frações do patrimônio da classe de cotas da qual pertença.

O valor da cota resulta da divisão do valor do patrimônio líquido da respectiva classe pelo número de cotas da mesma classe.

Caso a classe tenha subclasses, o valor da cota de cada subclasse resulta da divisão do valor do patrimônio líquido atribuído à respectiva subclasse pelo número de cotas da mesma subclasse.

A Administradora ou a instituição contratada para realizar a escrituração de cotas, se houver, são responsáveis, nas suas respectivas esferas de atuação, pela inscrição do nome do titular ou, no caso de distribuição por conta e ordem, das informações de que trata o art. 34, § 1º da Resolução CVM nº 175 de 2022, no registro de cotistas do fundo.

A cota de classe aberta não pode ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos de:

- Decisão judicial ou arbitral;
- Operações de cessão fiduciária;
- Execução de garantia;
- Sucessão universal;
- Dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
- Substituição da Administradora ou portabilidade de planos de previdência;
- Integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;
- Integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e
- Resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Sem prejuízo da portabilidade das cotas pelos seus titulares, as cotas de classe fechada e seus direitos de subscrição podem ser transferidos, seja por meio de termo de cessão e transferência, assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por meio de negociação em mercado organizado.

Admite-se a utilização de ativos financeiros na integralização e resgate de cotas, nos termos do Art. 113 da Resolução CVM nº 175 de 2022.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

b. Emissão de cotas

Na emissão de cotas de classe aberta deve ser utilizado o valor da cota na data da integralização.

Na emissão de cotas de classe fechada deve ser utilizado o valor da cota da respectiva classe na data de sua emissão.

Quando do ingresso do cotista no fundo, o agente que tiver realizado a distribuição de cotas deverá disponibilizar a versão vigente do regulamento, o que inclui o anexo da classe investida e o apêndice da subclasse investida, se for o caso.

Por meio de um termo de adesão e ciência de risco, ao ingressar no fundo todo cotista deve atestar que:

I – Teve acesso ao inteiro teor do regulamento e, se for o caso, ao anexo da classe investida e ao apêndice da subclasse investida; e

II – Tem ciência:

a) dos fatores de risco relativos à classe e, se for o caso, subclasse de cotas;

b) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela classe de cotas;

c) de que a concessão do registro de funcionamento não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seus prestadores de serviços;

d) se for o caso, de que a integralização de cotas ocorrerá por meio de chamadas de capital, nos termos da legislação vigente; e

e) quando aplicável, de que as estratégias de investimento podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e, caso a responsabilidade do cotista não esteja limitada ao valor por ele subscrito, a consequente possibilidade de o cotista ter que aportar recursos adicionais para cobrir o patrimônio líquido negativo.

Durante o Prazo de Duração, a Administradora, por orientação da Gestora, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de Cotas, nos termos do Regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e Cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida em que o Gestor: (a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo (“Chamada de Capital”).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

Em caso de não concretização do investimento no prazo estabelecido, a Administradora, por orientação da Gestora, comunicará sobre: (a) a prorrogação do prazo para investimento do capital integralizado, ou (b) sobre a restituição do capital investido aos investidores, estabelecendo para ambas as hipóteses o prazo para sua realização.

Caso a chamada de capital se dê por ocasião da necessidade de reenquadramento da carteira de ativos do Fundo, o prazo determinado no caput deste artigo não poderá ser superior a 10 dias úteis, nos termos do art. 11, § 5º, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175.

Em 31 de dezembro e 2024 o patrimônio líquido do Fundo é composto por 18.485,877080 cotas escriturais e nominativas no montante de R$ 17.477.

Em 31 de dezembro de 2023 o patrimônio líquido do Fundo é composto por 3.502,880783 cotas escriturais e nominativas no montante de R$ 3.459.

Em 31 de dezembro de 2024, houve integralizações de 14.982,996297 cotas no montante de R$ 14.614.

No período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, houve integralizações de 3.502,880783 cotas no montante de R$ 3.497, sendo que o montante de R$ 2.047 foi integralizado em ativos e R$ 1.450 foram em dinheiro disponível para o Fundo.

c. Resgates de cotas

Após pagamento aos cotistas do valor total de suas cotas, por meio de amortização ou resgate, a Administradora deverá efetuar o cancelamento do registro de funcionamento da classe, por meio do encaminhamento à CVM, no prazo de 15 (quinze) dias, da ata da assembleia de cotistas que tenha deliberado a liquidação, se for o caso, e do termo de encerramento firmado pela Administradora, decorrente do resgate ou amortização total de cotas.

d. Amortização de cotas

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se indispensáveis para o pagamento de encargos do Fundo ou deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Regulamento, o Administrador deverá transferir ou creditar os recursos financeiros das classes do Fundo correspondentes aos titulares das Cotas, em cada data de amortização ou resgate final.

O Administrador efetuará o pagamento das amortizações e resgate final por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”).

Os recursos depositados na Conta do Fundo deverão ser transferidos aos titulares das Cotas, quando de sua amortização ou resgate final, de acordo com os registros de titularidade mantidos pelo Custodiante, nas respectivas datas de amortização, conforme o caso.

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional ou, nas hipóteses previstas no Regulamento, em ativos integrantes na carteira de investimentos da respectiva classe.

Caso a data de pagamento dos valores devidos aos Cotistas não seja um dia útil, a Administradora efetuará o pagamento no dia útil imediatamente subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores devidos.

Poderá ser utilizado de bens e direitos, inclusive créditos e valores mobiliários, na integralização e amortização de cotas, bem como na liquidação da classe de cotas, desde que tais procedimentos sejam aprovados em assembleia geral de cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 10.

No período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, não houve amortização/resgate de cotas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabildiade em %
Exercício Findo em 31/12/2024	9.389	945,45333	(5,5%)
Período de 08/11/2023 (*) a 31/12/2023	2.956	1.000,0000	(1,25%)

(*) data de inicio das ativiades
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.

14. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 08 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e de gestão pela Planner Corretora de Valores S.A., conforme demonstrado na NE nº 8.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 8, (2023, R$ 7) provisionado como taxa de administração, e R$ 8 (2023, R$ 6), de taxa de gestão a pagar.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui o montante de R$ 7 provisionado como de taxa de administração e R$ 6 de taxa de gestão a pagar.

15. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento. Considera-se relevante qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.

16. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

18. Deliberações em assembleia

Conforme Instrumento Particular de Alteração de Regulamento, em 29 de novembro de 2023, foi definido a mudança do nome do Fundo de VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia para VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 22 de novembro de 2023, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: I. Alteração do público-alvo do Fundo para Investidor Qualificado; II. A eleição do Felipe Dytz da Cunha como único membro do Comitê de Investimentos do Fundo, com mandato por prazo indeterminado, nos termos do artigo 77, do Regulamento; III. Aprovação para que a Administradora adote todas as todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta assembleia.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 19 de janeiro de 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: a) A alteração do Regulamento para excluir a previsão de Comitê de Investimento do Fundo, alterando e excluindo os artigos e o Capítulo VII – Do comitê de Investimento do Anexo I-A – Descritivo da Classe de Cotas, respectivamente, dispositivos estes que fazem menção ao Comitê de Investimento; b) A alteração das demais alterações realizadas no Regulamento, no que tange às definições e numeração de capítulos e artigos; c) A consolidação do inteiro teor e consolidar o Regulamento do Fundo, na forma do Anexo I, o qual passará a viger a partir de 19 de janeiro de 2024; e d) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de abril de 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: (i) O encerramento da 1ª Oferta Pública de Distribuição de Cotas da Classe Única do Fundo, emitidas em 07 de setembro de 2023, no montante de máximo de 6.000 (seis mil) cotas e valor total R$ 6.000 (seis milhões de reais); (ii) A aprovação para emissão da 2ª Oferta Pública de Distribuição de Cotas da Classe Única do Fundo, relativa à segunda série, ao valor total de R$ 2.800 (dois milhões, oitocentos mil e oitenta e dois reais), a preço de cota calculado na data de subscrição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução CVM nº 160/2022.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 24 de abril de 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: encerramento da 2ª Oferta Pública de Distribuição de Cotas da Classe Única do Fundo, emitidas em 02 de abril de 2024, no montante de máximo de 2.866 (duas mil e oitocentos e sessenta e seis) cotas e valor total R$ 2.800 (dois milhões, oitocentos mil e oitenta e dois reais); b) Aprovação da emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 5.001 (cinco milhões e novecentos e quarenta reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais Cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 (“Safe Harbor”); e c) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

Conforme Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 18 de junho de 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e b) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 06 de setembro de 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: a) Aprovação da amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 8. (sete mil, quinhentos e trinta reais), a ser realizada em 06/09/2024; e b) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 07 de outubro de 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: a) Aprovação da amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 2 (um mil e quinhentos e oitenta reais), a ser realizada em 07/10/2024; e b) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 12 de novembro de 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: a) O encerramento do saldo remanescente da Oferta Safe Harbor do Fundo, emitida em 24 de abril de 2024, no valor total R$ 5.001 (cinco milhões e novecentos e quarenta reais); b) Aprovação da emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 7.930 (sete milhões e novecentos e trinta mil reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais Cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 (“Safe Harbor”); e c) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 06 de dezembro de 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: Aprovação da emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 500 (quinhentos mil reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais Cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 (“Safe Harbor”); e b) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

19. Informações adicionais

a) Resoluções CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

O Fundo se encontra no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela Administradora. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Em 12 Ade março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM nº 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

20. Eventos subsequentes

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 30 de janeiro de 2025, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

I - A substituição da Atual Gestora pela REDWOOD Administração de Recursos Ltda., instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011 (“Nova Gestora”), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, nos termos do artigo 5º do Regulamento; com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025. (“Data de Transferência”), observado o seguinte procedimento: a Nova Gestora, a partir da Data de Transferência, ficará responsável pela prestação dos serviços de administração de carteira do Fundo;

II - A alteração do Regulamento, para refletir a alteração dos respectivos prestadores de serviço do Fundo, na forma do Anexo I;

III - A autorização para que a Administradora tome todas as providências legais e operacionais necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta data.

Em 17 de março de 2025, foi realizado o contrato de adiantamento para futuro aumento de capital realizado entre o Fundo e a Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda., conforme abaixo:

Considerando que:

I. a Sociedade necessita de recursos adicionais para cumprir com suas obrigações financeiras e para a manutenção de sua situação econômicofinanceira; e
II. II. o VRE FIP dispõe de referidos recursos e deseja disponibilizá-los para a Sociedade;

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“Contrato”), observadas a legislação e regulamentação aplicáveis, de acordo com os termos e condições dispostos no contrato.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

* * *

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 30/05/2025 23:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.218.19.157	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

NA/6jqLYB81B6NUjuADA8vfZT0HbSjXNr4yL9ei63VM= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/6CGFC-D6PVM-PUMAK-DWARB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate